

**DECRETO Nº 19.108, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Institui a Escola de Gestão de Teresina - EGT, voltada aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao disposto no art. 39, § 2º, da Constituição Federal, que estabelece a manutenção de escolas de governo pelos entes federados para formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que já existe uma Coordenação de Capacitação e Avaliação, conforme a estrutura organizacional definida pelo Regimento Interno da SEMA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores para garantir o desenvolvimento eficiente das funções administrativas, a prestação de serviços públicos com qualidade e a modernização da gestão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a **Escola de Gestão de Teresina - EGT**, destinada, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A EGT fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMA e ligada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal, com operacionalização pela Coordenação de Capacitação e Avaliação.

Art. 3º A EGT atuará no planejamento, execução e avaliação de atividades relacionadas à formação, ao aperfeiçoamento, à atualização e ao desenvolvimento dos servidores municipais, objetivando:

I - identificar as necessidades de capacitação dos órgãos e das entidades que deverão ser consideradas na programação de suas atividades;

II - melhorar o desempenho e eficiência dos servidores na execução de funções administrativas e na prestação dos serviços públicos;

III - promover o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências dos servidores para aprimoramento profissional, em sua área de atuação, de acordo com as melhores práticas de recursos humanos; e

IV - promover a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos, a EGT terá como atribuições:

I - organizar e implementar programas e projetos de capacitação, educação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

II - elaborar um plano anual de capacitações da Prefeitura Municipal de Teresina, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas;

III - promover ampla divulgação das oportunidades de capacitação;

IV - levantar periodicamente informações e promover estudos sobre as necessidades de qualificação dos servidores municipais;

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

VI - emitir certificados aos servidores das capacitações realizadas pela EGT; e

VII - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação.

Art. 5º A Escola de Gestão de Teresina será constituída por:

I - um Diretor Executivo, que será o Secretário da SEMA; e

II - uma Coordenação de Capacitação e Avaliação, com equipe que compõe o respectivo setor.

§ 1º O Diretor tem por atribuição estabelecer as diretrizes e coordenar as ações de capacitação, adotando as providências que se fizerem necessárias.

§ 2º A Coordenação de Capacitação e Avaliação tem por atribuição a operacionalização, acompanhamento, certificação e aplicação das avaliações das ações de capacitação, adotando as providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes serão custeadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de outubro de 2019.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**

Prefeito de Teresina

**FERNANDO FORTES SAID**

Secretário Municipal de Governo